

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DESPACHO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - EXECUTIVO - REF. PROCESSOS 2011, 2012, 2013 E 2016

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, neste ato representada por seu Presidente o Edil **MARCONE DA SILVA BARBOSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, objetivando dar prosseguimento com o regular trâmite do Processo referente as Contas de Gestão dos anos/competências 2011, 2012, 2013 e 2016 e, ainda,

CONSIDERANDO a retomada da tramitação nesta Casa Legislativa do Processo referente as Contas de Gestão alusivas aos anos/competências de 2011, 2012, 2013 e 2016, julgadas pelo E. TCE/RN, para fins de apreciação e julgamento pelo Plenário desta Câmara Municipal, conforme Certidão contida nos autos datada de 24 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a realização da **NOTIFICAÇÃO** em caráter pessoal de **ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO**, gestor municipal dos anos/competências 2011, 2012, 2013 e 2016 objetos do presente processo, ocorrida em 24 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** feito pela defesa de **ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO**, gestor municipal dos anos/competências 2011, 2012, 2013 e 2016 objetos do presente processo;

CONSIDERANDO que é possível obter cópia de todos os processos objetos da prestação de Contas de Gestão dos anos/competências 2011, 2012, 2013 e 2016 no sítio eletrônico: <https://www.tce.rn.gov.br/ConsultaProcesso/ConsultaAvancada>;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela defesa de **ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO**, Gestor Municipal dos anos/competências 2011, 2012, 2013 e 2016 para acesso as cópias dos autos objetos do presente processo;

RESOLVE:

DEFERIR o pedido feito pela defesa de **ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO** no sentido de ter acesso a(s) cópia(s) dos autos das Contas de Gestão dos anos/competências 2011, 2012, 2013 e 2016, bem como **CONFIRMAR** o rito estabelecido na Resolução nº 31 de 05 de fevereiro de 2021 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte) para o regular trâmite do feito, por analogia e em consonância com o Princípio da Simetria, e, ao mesmo tempo **INFORMAR** o envio de mídias contendo todo o conteúdo das Contas de Gestão dos anos/competências 2011, 2012, 2013 e 2016, bem como **REITERAR** o prazo de 10 (dez) dias, iniciado a partir da ciência desta notificação, para apresentação de sua defesa, seguindo em anexo à presente notificação as cópias, em mídia, de todo o conteúdo das Contas de Gestão dos anos/competências 2011, 2012, 2013 e 2016 e seus respectivos pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

Atenciosamente,

Ceará-Mirim/RN, 05 de abril de 2022.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Erineide Gomes Neta
Membro efetivo da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Marcílio de Moraes Dantas Júnior
Membro efetivo da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 45875077